

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 47, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova a autorização de oferta de curso de Formação Inicial e Continuada do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a obtenção de parecer favorável após análise da Secretaria do CEPE,

Resolve:

Aprovar a oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Joinville	FIC	Educação a distância	160 h	80	Conforme demanda

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC